



## GESTÃO DEMOCRÁTICA: A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NA ESCOLA

Francine Leandra de Melo Rodrigues Ishida

Tatiana Noronha de Souza

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Programa de Pós-graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas.

### Resumo

A gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas públicas é hoje um dos fundamentos da qualidade da educação. A Gestão Democrática não é somente um princípio pedagógico, mas também um preceito constitucional. Por essa razão, o presente trabalho tem como objetivo apresentar as políticas públicas relacionadas à gestão democrática, com ênfase àquelas que tratam sobre o direito da criança e do adolescente à educação e a participação da família na escola, ressaltando a importância da interação escola-família na busca de uma melhor qualidade do ensino. A metodologia utilizada para a elaboração do trabalho foi a análise documental e a pesquisa bibliográfica. Conclui-se com o presente estudo que para uma gestão realmente democrática a escola deve considerar os princípios da autonomia e participação, sendo necessário um maior entendimento da escola sobre a história da família e a organização familiar para a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico.

**Palavras-chave:** políticas públicas, gestão democrática, escola-família, educação escolar

### Democratic management: family participation in school

#### Abstract

The democratic management of educational systems and public schools is nowadays one of the basics of quality in education. The democratic management is not only a pedagogical principle, but it is also a constitutional provision. For this reason, this paper has as its objective to present the public policies related to democratic management, emphasizing those which deals about the rights of children and adolescents to education and the participation of family into the school, highlighting the importance of school-family relationship in the search of a higher quality of education. The methodology used to elaborate this paper was the documental and bibliographical analysis. This study



concludes that in order to have a management that is really democratic, the school must consider the principles of autonomy and participation, being necessary a better understanding from school about the family history and its organization, to elaborate, execute and evaluate the political-pedagogic project.

**Keywords:** public policy; democratic management; school-family; school education.

## INTRODUÇÃO

As Políticas Públicas são ações implementadas pelo Estado para garantir o direito dos cidadãos. Têm como objetivo principal atender os interesses sociais e amenizar os conflitos, mantendo a ordem social (AUGUSTO, 1989).

Assim, considerando o atual cenário da educação no Brasil, vimos que a implementação das Políticas Públicas Educacionais vigentes é imprescindível para que as instituições de ensino cumpram efetivamente suas atribuições, considerando as transformações e necessidades da sociedade, com base nos princípios da gestão democrática-participativa.

De acordo com os documentos legais, Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDEBEN9394/96, para o atendimento pleno da democracia nas escolas, o direito à educação deve ser garantido pelo Estado e pela família, considerando a autonomia da escola e a participação de todos os envolvidos no processo. No entanto, o que percebemos ainda é um modelo de administração autoritária que mantém um distanciamento entre a equipe escolar e a família dos educandos. Nesse sentido, é comum os sistemas de ensino partirem direto para a negociação/cobrança de responsabilidades da família, sem antes compreenderem as condições dos diversos grupos de familiares dos alunos, gerando desencontros. Busca-se culpabilizar os familiares pelos problemas encontrados dentro das instituições de ensino, principalmente àqueles relacionados ao baixo desempenho escolar e indisciplina.

Diante deste contexto, Castro e Regattieri (2009) afirmam que se faz necessário um movimento inicial de aproximação para (re)conhecimento mútuo. Cabendo, portanto, aos gestores, professores e funcionários um conhecimento sobre a realidade das famílias dos seus alunos, considerando, principalmente os diferentes modelos de



família existentes. Também é necessário que seja desenvolvido nas instituições de ensino um projeto de intervenção para que as famílias se sintam parte integrante do processo escolar e passem a participar das decisões administrativas e pedagógicas da escola, de maneira colaborativa.

Com intuito de refletir acerca dessa problemática, o presente artigo tem como objetivo apresentar as políticas públicas relacionadas à gestão democrática, com ênfase àquelas que tratam sobre o direito da criança e do adolescente à educação e à participação da família na escola, ressaltando a importância da interação escola-família na busca de uma melhor qualidade do ensino

Inicialmente serão destacadas legislações que dão apoio ao debate da participação da família na escola e a importância do trabalho conjunto, posteriormente, serão apresentadas algumas definições sobre gestão e democracia, enfatizando a importância da participação da família na escola e a importância da escola considerar os diferentes modelos de família existentes, para que construa um projeto político pedagógico com ações relevantes que garantam tal interação.

## **1. A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NA ESCOLA**

Ao considerarmos as legislações brasileiras, destacamos, dentre os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, o direito à Educação. Neste caso, é posto de maneira explícita que Estado e Família são corresponsáveis pela sua garantia.

A Constituição Federal de 1988 legitima a infância e juventude, reconhecendo sua condição peculiar e a necessidade de proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão, enfatizando como prioridade os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária e à proteção especial (BRASIL, 1988, art.227).

Ao apontar o direito da criança e adolescente à educação a Constituição Federal de 1988 no artigo 205 determina que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade,



Franca, 22 a 24 de setembro de 2014

visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Sendo dever do Estado e da família garantir a educação às crianças e adolescentes, se torna imprescindível que a escola estabeleça uma parceria com as famílias, o que leva à necessária implementação de uma gestão democrática nas instituições de ensino.

Em seu artigo 206, a Constituição Federal de 1988 também inclui no Inciso VI, a “gestão democrática do ensino público” e estabelece no parágrafo único do artigo primeiro que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”, entendendo a participação social e popular como princípio fundamental à democracia.

Visando legalizar esses direitos constitucionais é criado, através da Lei nº 8069 de 13 de junho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que parte do pressuposto que a criança e o adolescente são cidadãos independentes de sua condição social, pois as legislações anteriores eram voltadas exclusivamente para o atendimento à criança pobre, considerados em “estado de risco”. Portanto, o ECA é considerado um instrumento para efetivação de uma democracia participativa no trato dos interesses das crianças e adolescentes.

O Estatuto traz em seu artigo 19 que toda criança e adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família, sendo a família definida no artigo 25 como um grupo de pessoas com laços de consanguinidade, de aliança ou afinidade, cabendo à escola a responsabilidade da oferta da educação formal, considerando a formação integral do aluno.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDBEN 9394/96), retoma o princípio de “gestão democrática do ensino público” e nos artigos 14 e 15, determina a participação dos profissionais no projeto pedagógico, e da comunidade escolar e local, nos conselhos escolares. Além disso, destaca a 'progressiva' autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira às escolas”.

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BRASIL, 1996).



Como vimos, a legislação supracitada destaca que para garantir o direito da criança e adolescente à educação é fundamental a efetividade da gestão democrática. O Estado e a família são os principais responsáveis pelo cumprimento desse direito, tornando fundamental a interação escola-família. Esse trabalho colaborativo se desenvolve em parceria, e se materializa nas práticas democráticas de gestão escolar. A seguir, apresentaremos a concepção de gestão e democracia e algumas considerações sobre os diferentes modelos de família e a importância da interação escola-família.

## **2. GESTÃO DEMOCRÁTICA – INTERAÇÃO ESCOLA E FAMÍLIA**

A gestão democrática propõe uma educação com relevante valor social, pois será a partir de uma ação coletiva que as mudanças poderão acontecer.

Entre os autores que abordam o tema, apresentaremos Genuíno Bordignon, Vítor Paro e Ilma Veiga.

Para Bordignon (2005), gestão é o diálogo, como forma superior de encontro das pessoas e solução dos conflitos. Sua raiz etimológica possui uma dimensão diferente daquela que nos é dada como expressão de um comando frio, de uma ordem autoritária ou de uma iniciativa tecnocrática. Portanto, para uma educação democrática, emancipadora, cidadã, é necessário que as *comunidades escolar e local* participem efetivamente nos conselhos, com autonomia para exercer seu poder cidadão na gestão das instituições públicas de educação.

O autor defende a ideia de que a gestão democrática dos sistemas de ensino e das escolas públicas é hoje um dos fundamentos da qualidade da educação, como exercício efetivo da cidadania. Para ele, democracia e cidadania se fundamentam na autonomia, que é um dos maiores desafios dos educadores. Escolas e cidadãos privados da autonomia não terão condições de exercer uma gestão democrática, de educar para a cidadania.

Paro (1997), também defensor da Gestão democrática, afirma que para desempenhar sua função, que é levar o aluno a aprender, a escola deve buscar a continuidade entre a educação familiar e a escolar, através da participação da população



na escola em especial pais e responsáveis pelos estudantes, oferecendo ocasiões de diálogo, de convivência verdadeiramente humana, de participação na vida da escola. Destacando que, para levar o aluno a querer aprender é necessário um acordo com os educandos, fazendo-os sujeitos. Com relação às famílias, trazendo-as para o convívio da escola, mostrando-lhes o quanto é importante sua participação e fazendo uma escola pública de acordo com seus interesses de cidadãos.

Ao abordar o tema em questão, Veiga (2004) destaca que é necessário repensar a estrutura de poder da escola, permitindo a prática da participação coletiva, que evidencia a reciprocidade, a solidariedade e a autonomia, anulando a dependência de órgãos intermediários que elaboram políticas educacionais das quais a escola é mera executora.

A autora aponta que a gestão democrática, no interior da escola, não é um princípio fácil de ser consolidado, pois se trata da participação crítica na construção do projeto político pedagógico e na sua gestão. Para ela, o projeto político pedagógico, é a identidade da escola, sendo necessário que educadores, funcionários, alunos e familiares definam o seu fim: o tipo de escola que almejam, o tipo de cidadão que pretendem formar.

No entanto, podemos observar que a participação da família na elaboração, execução e avaliação do PPP ainda é tímida, tornando fundamental que a comunidade escolar desenvolva um trabalho de reconhecimento das famílias de seus alunos, identificando o porquê da pouca participação e conhecendo a organização familiar do aluno.

Para Goldani (1993), primeiramente, é fundamental acabar com o mito da família desestruturada, termo ainda muito utilizado por profissionais da área de educação. É necessário perceber as transformações da família, entendendo que elas não só respondem às transformações sociais, econômicas e demográficas, mas também as geram.

A autora aponta que a família contemporânea passa por uma transformação interna da qual o Estado e outras instituições interferem direta e/ou indiretamente. Criam legislação nos diferentes códigos civis, delimitando direitos e obrigações dos membros da família, além das políticas públicas que interferem de alguma forma na



reprodução dos seus membros. Destaca as políticas sociais relacionadas à queda da fecundidade no Brasil e àquelas voltadas à melhoria das condições de vida da população (saneamento básico, medicina preventiva), resultando em alterações na concepção de família e nas estruturas de idade da população, permitindo que as pessoas vivam por mais tempo nos diferentes papéis da concepção familiar, aumentando as chances de convivência entre as gerações.

Além disso, é importante considerarmos as estatísticas que apontam uma maior participação da mulher e dos filhos no mercado de trabalho, bem como na crescente contribuição destes para o orçamento doméstico. Isso porque resulta em alterações dos hábitos e relações entre os membros da família, enfraquece a autoridade parental e indica um modelo menos hierárquico e mais democrático de família.

Com base nestes dados, cabe às instituições de ensino considerarem a participação das mães no mercado de trabalho, o que pode levar à pouca disponibilidade para uma participação ativa na escola. Isso indica que, é necessário realizar uma adaptação dos horários e formas de atendimento das mesmas.

Para Goldani (1993), a família está modificada, devido ao rápido descenso da fecundidade, a produção independente (mães solteiras) e as novas formas de uniões entre os sexos. Além disso, é importante considerarmos a maior sobrevivência feminina, com uma expectativa de vida de cerca de seis anos a mais que os homens, juntamente com as rupturas matrimoniais, o que possibilitou um aumento de famílias monoparentais.

Com todas essas transformações encontramos hoje diversas configurações de família sendo destacados por Moreira (2013) a família nuclear composta de pai, mãe e filhos, configurado pela mídia e livros didático como um “modelo” o que não representa de fato o que ocorre na realidade. Há famílias monoparentais femininas, chefiadas pelas mães e monoparentais masculinas, chefiadas pelos pais, famílias monoparentais feminina extensa, com mãe, filhos e outros adultos e monoparentais masculina extensa, com pai, filhos e outros adultos, além das famílias com avós, filhos e netos (nuclear extensa), famílias com casal e filhos de diferentes pais (nuclear reconstituída), famílias colaterais (irmãos maiores de idade cuidam dos menores), famílias de genitores ausentes



(nem o pai nem a mãe estão presentes, são cuidados por outros adultos) e famílias de casais homossexuais (homoparentais).

Portanto, é de extrema importância que a comunidade escolar conheça, respeite e considere essas novas configurações familiares para que possa entender um pouco mais sobre a vida dos alunos. Cabe aos sistemas de ensino o estabelecimento de programas e políticas que ajudem as escolas a interagir com as famílias, apoiando assim o processo desenvolvido pelos professores junto aos alunos.

Castro e Regattieri (2009) enfatizam que cabe à escola o cumprimento do direito das famílias à informação sobre a educação dos filhos, o fortalecimento da gestão democrática, o envolvimento da família nas condições de aprendizagem dos filhos, o estreitamento de laços entre a comunidade e a escola, o conhecimento da realidade do aluno etc.

Para elas, ao elaborar os projetos e políticas, cada município ou escola estaria criando e estruturando suas próprias ações, conectadas ao conjunto das demais práticas educacionais consideradas válidas para a sua realidade.

Inclui-se a importância do desenvolvimento de projetos de intervenção que considerem os diferentes modelos de família, suas especificidades, disponibilidades e necessidades, para que assim possa ser implementada uma gestão realmente democrática.

Nos estudos de Castro e Regattieri (2009) são apontadas algumas ações realizadas por escolas públicas para favorecer a interação escola-família, entre elas podemos destacar as visitas dos professores ou agentes da educação ao domicílio dos alunos, criação de serviços especiais pelas secretarias municipais, com psicólogos e assistentes sociais para fazer a ponte entre as escolas. Em redes maiores, os mecanismos para falar e ouvir as famílias incluíram fóruns, serviços de telefone gratuito e publicações distribuídas em domicílio. Também foram identificadas iniciativas nas quais os familiares dos alunos se fazem presentes em espaços escolares como o recreio, apoio em sala de aula, empréstimo de casas para o reforço escolar. Destacam que a participação de outros adultos no ambiente escolar pode gerar uma pressão extra sobre a carga de responsabilidades parentais e pode causar desconforto aos profissionais da educação, portanto é necessária a preparação de todos os envolvidos no programa para



que atuem com segurança, através da estruturação de linhas de formação continuada, apoio e monitoramento das atividades que serão planejadas e executadas pelos professores e gestores escolares.

É preciso que o Projeto Político Pedagógico das escolas contemplem a aproximação da família na escola em diferentes situações e não somente àquelas relacionadas à infrequência e mau desempenho escolar. A família precisa se sentir parte integrante também da formação escolar dos seus filhos, possibilitando que a interação escola-família contribua para a formação integral das crianças e adolescentes.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na pesquisa bibliográfica realizada, vimos que as políticas públicas referentes ao direito fundamental da criança à Educação são de inteira responsabilidade do Estado e da família.

Destacamos, no presente estudo, que para a efetivação da garantia desse direito a interação escola-família é essencial, através de uma gestão democrática, pautada nos princípios da autonomia e participação. Sendo, portanto, necessário que a comunidade escolar tenha um maior entendimento sobre a comunidade local, conhecendo a história da família e a organização familiar, considerando os diferentes modelos de família existentes.

Além disso, verificamos a importância do desenvolvimento de ações que contemplem de fato essa interação, fazendo com que a família se sinta parte integrante do processo de desenvolvimento escolar das crianças, participando efetivamente da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola.



## REFERÊNCIAS

AUGUSTO, Maria Helena Oliva. Políticas públicas, políticas sociais e política de saúde: algumas questões para reflexão e debate. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP. São Paulo, 1989.

BORDIGNON. G. **Gestão Democrática da Educação**. Boletim 19 – outubro de 2005. Disponível em <[http://www2.ifrn.edu.br/ppi/lib/exe/fetch.php?Media=textos:03\\_gestao\\_democratica\\_textos.pdf](http://www2.ifrn.edu.br/ppi/lib/exe/fetch.php?Media=textos:03_gestao_democratica_textos.pdf)>. Acesso em 25-10-2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96**. Senado Federal. Brasília, 1996.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei nº 8069 de 13 de junho de 1990. Brasília, 1990.

CASTRO, J.M. & REGATTIERI, M. (Orgs.). **Interação escola família**. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.

GOLDANI, Ana Maria. **As famílias no Brasil contemporâneo e o mito da desestruturação**. Cadernos Pagu n. 1, Campinas, IFCH. Unicamp, 1993.

MOREIRA, Maria Ignez Costa. **Novos rumos para o trabalho com famílias**. São Paulo: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2013.

PARO, V. H. **Administração escolar e qualidade do ensino: o que os pais ou responsáveis têm a ver com isso?** In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 18, 1997, Porto Alegre. Anais: Sistemas e instituições: repensando a teoria na prática. Porto Alegre, ANPAE, 1997. Disponível em: <<http://www.geocities.ws/angesou/paro2.pdf>>. Acesso em 26-10-2013.

VEIGA, I. P. A. **Educação básica e educação superior: projeto político-pedagógico**. 3. ed. Campinas: Papirus, 2004.